Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 16/03/15
Protocolo

PARECER Nº 1 , DE 2015.
(Comissão de Agricultura e Defesa do Meio Ambiente)

Proposição: Substitutivo nº 1 de 2015, ao Projeto de Lei nº 142/2014.

Autoria: Vereador Paulo H. Porto Borges

Relator: Vereador Jaime Vasatta

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Em observância ao que determina o artigo 41-B do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, foi colocado para apreciação desta Comissão, o Substitutivo nº 1 de 2015, ao Projeto de Lei nº 142/2014.

A presente proposição tem como objetivo regulamentar o uso e a aplicação de agrotóxicos, próximo aos locais de grande aglomeração de pessoas, principalmente escolas e unidades de saúde, bem como núcleos residenciais nas áreas rurais e mananciais de captação de água.

II – VOTO DO RELATOR

Após análise, compreende-se a importância de estabelecer limites para o manejo, utilização, armazenamento e pulverização de agrotóxicos nas proximidades de unidades educacionais e de saúde, bom como locais com grande aglomeração de pessoas nas áreas rurais e mananciais de captação de água.

Desta forma, verifica-se que a proposição está em consonância com o que dispõe o artigo 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, juntamente à preocupação com a saúde da população, através da adoção de medidas preventivas principalmente em relação às crianças e aos doentes.

Portanto, consubstanciado na proteção do meio ambiente, devidamente assegurado por nossa Carta Magna, devemos buscar a melhor qualidade de vida, saúde e segurança da nossa população.

Diante do exposto, meu voto é pela APROVAÇÃO da presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Nei Hamilton Haveroth e Celso Dal Molin.

Palácio José Neves Formighieri, 16 de março de 2015.

Jaime Vasatta
Presidente

Nei Hamilton Haveroth
Secretário

Celso Dal Molin
Membro